



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**Serviço Florestal Brasileiro**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO  
FLORESTAL, CONCORRÊNCIA Nº 01/2009, RELATIVO À  
UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL III DA FLORESTA  
NACIONAL SARACÁ-TAQUERA, FIRMADO ENTRE O  
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO E A EMPRESA GOLF  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS  
LTDA.**

A União, representada pelo Serviço Florestal Brasileiro, com endereço SCEN, Trecho 02, Bloco "H", em Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo Deusdará Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] MMA-DF, inscrito no CPF [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 630, de 24 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2015, nos termos dos arts. 49, § 1º e 53, V, ambos da Lei nº 11.284/2006, conforme Contrato de Gestão, assinado em 08 de março de 2010, com extrato publicado no DOU de 11 de março de 2010, cujo termo aditivo foi publicado no DOU de 08 de dezembro de 2014, ou o que venha a substituí-lo, doravante designada CONCEDENTE, e a empresa GOLF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA., doravante designada CONCESSIONÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.263.182/0001-68, com endereço na Estrada da Maracacuera, Km 06, s/n – Fundos, Lot. Alltrades II do Distrito Industrial de Icoaraci, cidade de Belém, Estado do Pará, e sua filial inscrita no CNPJ nº 09.263.182/0002-49 neste ato representada pelo sócio Sr. ISAIAS LACERDA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] MA e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] e [REDACTED]

cidade de Belém, Estado do Pará, tendo em vista o que consta no Processo nº 02080.000292/2010-43 e em observância às disposições contidas na Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, no Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Florestal referente à UMF III, decorrente da Concorrência nº 01/2009, firmado em 12 de agosto de 2010, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Contrato de Concessão Florestal referente à Unidade de Manejo Florestal III da Floresta Nacional Saracá-Taquera, de modo a adequar as definições do período de restrição às atividades de corte, arraste e transporte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Cláusula 11ª – Do período de restrição às atividades de corte, arraste e transporte**

Altera-se o texto da Cláusula 11ª do Contrato de Concessão Florestal:

**Cláusula 11ª – Do período de restrição às atividades de corte, arraste e transporte**

- I. O período de restrição das atividades de corte, arraste e transporte na floresta pública federal no período chuvoso obedecerá ao estabelecido pelo órgão licenciador competente.
- II. Na ausência de período estabelecido, conforme o inciso anterior, o concessionário deverá respeitar o intervalo entre o dia 16 de dezembro de um ano e o dia 14 de maio do ano imediatamente subsequente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Da ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

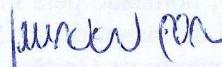
### **CLÁUSULA QUARTA - Da publicação**

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial da União por extrato, correndo as despesas com a publicação por conta do Concedente, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 14 de ABRIL de 2015.

Pelo Serviço Florestal Brasileiro:

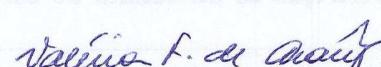
  
RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO  
Diretor-Geral

Pelo concessionário:

  
ISAIAS LACERDA DA SILVA  
CPF nº: [REDACTED]

Testemunhas:

  
CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]

  
CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]